



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 03 | 2024 | Centro Distrital de Lisboa <sup>(1)</sup>  
N.º Ano Nome do Centro Distrital

### FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C O L É G I O P A P I A Õ				
Morada do estabelecimento	R u a C o n s e l h e i r o F e r n a n d o d e S o u s a , n . º 1 1 7				
Código postal	2 7 6 4 - 5 2 8	S ã o P e d r o d o E s t o r i l			
Localidade	E s t o r i l				
Distrito	Lisboa	Concelho	Cascais	Freguesia	Estoril
Telefone	214681717		E-mail	geral@papiao.pt	

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo	P T B E d u c a t i o n , l l S A		
N.º de Identificação de Segurança Social	2 5 1 5 5 2 7 7 1 8 2		
Morada	A v e n i d a d a L i b e r d a d e , n . º 2 6 2 - 2 . º e s q		
Código postal	1 2 5 0 - 1 4 9	L i s b o a	
Localidade	L i s b o a		

#### 3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta	Creche			
Nota:	Substitui Título de Autorização de Funcionamento N.º 148_2023.			
Capacidade máxima da resposta	51	(cinquenta e uma crianças	) utentes.	
		(por extenso)		
Data do Início do Funcionamento	2 0 2 3   0 9   0 1	ano	mês	dia
Observações quanto à capacidade, se necessário	1 sala com 8 crianças até à aquisição da marcha			
	1 sala uma com 13 crianças, no grupo entre a aquisição da marcha e os 24 meses;			
	2 salas uma com 14 crianças e outra com 16 crianças, entre os 24 e os 36 meses.			

#### 4 EMISSÃO

Data de emissão	2024   01   30	ano	mês	dia	Assinatura e carimbo
-----------------	----------------	-----	-----	-----	----------------------

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei